



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2543

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Lourdes dos Santos Bortolato – RG Nº 6.972.165-6 SSP/PR

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 003/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 07/07/2020.

PERÍODO PRORROGADO: início em 05/07/2020 e término em 02/01/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2543

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

DECRETO Nº 002/2020.

Dispõe sobre o Termo de Avaliação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis para efeito de descarte, e dá outras providências.

Antônio Augusto Maciel Filho, Presidente do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal e ao Poder Legislativo, para efeito de descarte, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005/2020, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, poderão ser descartados e/ou doados a entidades assistenciais devidamente constituídas no Município.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 05 de outubro de 2020.


ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2543

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

ANEXO I
DECRETO Nº 002/2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO

BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo, nomeada pela Portaria nº 005/2020, após minuciosa avaliação, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Patrimônio	Descrição	Categoria	Estado de Conservação
724	Cadeira estofada fixa	cadeira	PÉSSIMO-RUIM
738	Estabilizador com filtro de linha	Estabilizador	PÉSSIMO-RUIM
742	Escrivaninha	Mesa	PÉSSIMO-RUIM
1463	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1464	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1469	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1477	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1481	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1485	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1486	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1492	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
1493	Cadeira Almofadada	Cadeira	PÉSSIMO-RUIM
2680	Nobreak 700 VA	Estabilizador	PÉSSIMO-RUIM
2681	Nobreak 700 VA	Estabilizador	PÉSSIMO-RUIM
3932	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3935	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3936	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3937	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3938	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3939	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3940	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3941	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3942	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3943	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3965	microcomputador monitor Led	CPU	PÉSSIMO-RUIM
335	Mesa escrivaninha em madeira	Mesa	PÉSSIMO-RUIM

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lidianópolis, 05 de outubro de 2020.


Odair José Bovo
Presidente
Comissão de Avaliação


Ademir Aparecido Candido
Membro
Comissão de Avaliação


Dorival Caetani
Membro
Comissão de Avaliação